



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA**, inscrito no CNPJ nº 11.235.051/0001-19, com endereço PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18, na cidade de SEABRA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **BRUNA LORRANE DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº 1462260209, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.576.255-23, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 06/2023 CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2024, homologado em 09/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 115/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, CEP 50740080, representada por FERNANDA LONGA DA FONTE, Carteira de identidade nº 6442192, inscrito no CPF nº 574.693.181-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDAS DE CONSUMO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DA FARMÁCIA BÁSICA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº 06/2023 CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes das demais normas que dispõem sobre a matéria.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA SEABRA-BA

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na Lei 14.133/2021.

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 141, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**

8.1.6. Deixar de apresentar amostra;

8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA**

- 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.11. Fraudar a licitação;
- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA SEABRA-BA

8.4.3. O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). Segundo o [art. 156, §3º](#) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos..

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Seabra,

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. Conforme estabelece o [art. 158, §1º](#), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA SEABRA-BA

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o [art. 156, §9º](#), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

### **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA**

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

BRUNA LORRANE DE SOUZA

---



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

DROGAFONTE LTDA

SEABRA, 12 de agosto de 2024

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 078	9,17	<b>Total: 18.340,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: GERMED (SP)	Modelo: AMP	
Descrição: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 9,17</b>			Total Item: 18.340,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 060	0,04	<b>Total: 1.600,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO - 5 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS INC				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 1.600,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 042	11,23	<b>Total: 1.123,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 11,23</b>			Total Item: 1.123,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 076	0,44	<b>Total: 1.760,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	
Descrição: ALBENDAZOL - 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BLITER C/ PICOTES				
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.: 0,44</b>			Total Item: 1.760,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 043	0,22	<b>Total: 2.200,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS (SP)	Modelo: CPR	
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO - 70 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,22</b>			Total Item: 2.200,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 016	3,72	<b>Total: 3.720,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CIMED (MG)	Modelo: FR	
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 3,72</b>			Total Item: 3.720,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 078	6,58	<b>Total: 7.238,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: FR	
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 1.100	<b>Valor Unit.: 6,58</b>			Total Item: 7.238,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 105	0,03	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	
Descrição: BESILATO DE ANLÓDIPINO - 5 MG COMPRIMIDO CT BL				
Quantidade: 160.000	<b>Valor Unit.: 0,03</b>			Total Item: 4.800,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 126	0,94	<b>Total: 188,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: SAMTEC (SP)	Modelo: AMP	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 0,94</b>			Total Item: 188,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 045	1,01	<b>Total: 202,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: FR	
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 2,5 MCG/ FRASCO DE 20 ml				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,01</b>			Total Item: 202,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 072	9,10	<b>Total: 910,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: EMS (SP)	Modelo: UND	
Descrição: BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 9,10</b>			Total Item: 910,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 119	11,08	<b>Total: 1.108,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: EMS (SP)	Modelo: UND	
Descrição: BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 11,08</b>			Total Item: 1.108,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 061	1,03	<b>Total: 1.030,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 1,03</b>			Total Item: 1.030,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 129	0,03	<b>Total: 1.845,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: CAPTOPRIL - 25 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS				
Quantidade: 61.500	<b>Valor Unit.: 0,03</b>			Total Item: 1.845,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 022	0,08	<b>Total: 3.200,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS (SP)	Modelo: CPR	
Descrição: CARVEDILOL - 12,5 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS INC X 30				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 3.200,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 010	0,79	<b>Total: 15.800,00</b>
Item: 1	Unidade: CAPS	Marca: ABL (GO)	Modelo: CAP	
Descrição: CEFALEXINA - 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA CT BL AL PLAS INC				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,79</b>			Total Item: 15.800,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 041	4,74	<b>Total: 474,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 0.0785 MG/ML 10 ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 4,74</b>			Total Item: 474,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 064	0,93	<b>Total: 5.580,00</b>
Item: 1	Unidade: SACHE	Marca: MAYBEN (SC)	Modelo: ENV	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO (SAIS REIDRATAÇÃO ORAL) - PO P SOL ORAL ENV PLAS 3,5G + 1,5G + 2,9G + G20G X 27,9G X 50 ENV				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,93</b>			Total Item: 5.580,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 097	0,32	<b>Total: 19.200,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25 MG COMPRIMIDO REV BL AL PLAS INC				
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 19.200,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 022	1,89	<b>Total: 189,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,89</b>			Total Item: 189,00
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 034	0,12	<b>Total: 48.036,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS INC				
Quantidade: 400.300	<b>Valor Unit.: 0,12</b>			Total Item: 48.036,00
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 108	1,24	<b>Total: 9.920,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA DE 4MG/2ML				
Quantidade: 8.000	<b>Valor Unit.: 1,24</b>			Total Item: 9.920,00
<b>LOTE 97</b>	Quant.: 1	Num: 133	1,08	<b>Total: 8.640,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV				
Quantidade: 8.000	<b>Valor Unit.: 1,08</b>			Total Item: 8.640,00
<b>LOTE 98</b>	Quant.: 1	Num: 048	2,11	<b>Total: 211,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: DESLANOSIDEO 0,2MG/1ML 2ML				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,11</b>			Total Item: 211,00
<b>LOTE 102</b>	Quant.: 1	Num: 031	1,68	<b>Total: 672,00</b>
Item: 1	Unidade: BG	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BIS	
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 1,68</b>			Total Item: 672,00
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 045	1,13	<b>Total: 791,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 1,13</b>			Total Item: 791,00
<b>LOTE 119</b>	Quant.: 1	Num: 104	0,60	<b>Total: 2.400,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS (SP)	Modelo: CPR	
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.: 0,60</b>			Total Item: 2.400,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 074	1,71	<b>Total: 342,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML.				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,71</b>			Total Item: 342,00
<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1	Num: 058	12,33	<b>Total: 616,50</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: AMP	
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 12,33</b>			Total Item: 616,50
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 031	4,03	<b>Total: 1.632,15</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: FR	
Descrição: FENOBARBITAL - 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML				
Quantidade: 405	<b>Valor Unit.: 4,03</b>			Total Item: 1.632,15
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 021	0,75	<b>Total: 2.250,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,75</b>			Total Item: 2.250,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 020	2,03	<b>Total: 203,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HALEX ISTAR (GO)	Modelo: AMP	
Descrição: GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,03</b>			Total Item: 203,00
<b>LOTE 146</b>	Quant.: 1	Num: 069	1,49	<b>Total: 745,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 1,49</b>			Total Item: 745,00
<b>LOTE 152</b>	Quant.: 1	Num: 017	0,02	<b>Total: 8.000,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS AMB				
Quantidade: 400.000	<b>Valor Unit.: 0,02</b>			Total Item: 8.000,00
<b>LOTE 175</b>	Quant.: 1	Num: 064	0,08	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK (RJ)	Modelo: CPR	
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA - 25 MCG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS				
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 4.800,00
<b>LOTE 179</b>	Quant.: 1	Num: 105	5,68	<b>Total: 852,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	Modelo: FR	
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 5,68</b>			Total Item: 852,00
<b>LOTE 180</b>	Quant.: 1	Num: 142	4,47	<b>Total: 1.117,50</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: F/A	
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML				
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 4,47</b>			Total Item: 1.117,50
<b>LOTE 181</b>	Quant.: 1	Num: 140	2,86	<b>Total: 2.288,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CIMED (MG)	Modelo: FR	
Descrição: LORATADINA - 1 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML CP MED				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 2,86</b>			Total Item: 2.288,00
<b>LOTE 182</b>	Quant.: 1	Num: 102	0,07	<b>Total: 1.400,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: LORATADINA - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 1.400,00
<b>LOTE 183</b>	Quant.: 1	Num: 040	0,04	<b>Total: 24.008,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG COMPRIMIDO REV CT BL AL PLAS INC				
Quantidade: 600.200	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 24.008,00
<b>LOTE 185</b>	Quant.: 1	Num: 077	0,05	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2,0 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS INC				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,05</b>			Total Item: 1.000,00
<b>LOTE 186</b>	Quant.: 1	Num: 019	0,03	<b>Total: 1.800,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: 1FARMA (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG COMPRIMIDO CT FR VD AMB X 30				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,03</b>			Total Item: 1.800,00
<b>LOTE 188</b>	Quant.: 1	Num: 004	0,04	<b>Total: 1.600,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: 1FARMA (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL - 5 MG COMPRIMIDO CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 1.600,00
<b>LOTE 197</b>	Quant.: 1	Num: 086	4,34	<b>Total: 1.302,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: HALEX ISTAR (GO)	Modelo: BOL	
Descrição: METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 4,34</b>			Total Item: 1.302,00
<b>LOTE 198</b>	Quant.: 1	Num: 017	5,71	<b>Total: 1.142,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: EMS (SP)	Modelo: FR	
Descrição: METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR PLAS OPC X 100 ML (EMB. HOSP.)				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 5,71</b>			Total Item: 1.142,00
<b>LOTE 202</b>	Quant.: 1	Num: 028	1,12	<b>Total: 224,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,12</b>			Total Item: 224,00
<b>LOTE 206</b>	Quant.: 1	Num: 020	2,77	<b>Total: 554,00</b>
Item: 1	Unidade: BG	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: BIS	
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG AL - 28GR				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 2,77</b>			Total Item: 554,00
<b>LOTE 209</b>	Quant.: 1	Num: 105	20,04	<b>Total: 1.002,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 20,04</b>			Total Item: 1.002,00
<b>LOTE 210</b>	Quant.: 1	Num: 021	2,37	<b>Total: 355,50</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - 4ML				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 2,37</b>			Total Item: 355,50
<b>LOTE 211</b>	Quant.: 1	Num: 072	0,20	<b>Total: 4.200,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB SANUS-SP (SP)	Modelo: CPR	
Descrição: NORETISTERONA - 0,35 MG COM CT EST X 35 COMPRIMIDO				
Quantidade: 21.000	<b>Valor Unit.: 0,20</b>			Total Item: 4.200,00
<b>LOTE 213</b>	Quant.: 1	Num: 102	0,05	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 1	Unidade: CAPS	Marca: CIFARMA-GO (GO)	Modelo: CAP	
Descrição: OMEPRAZOL - 20 MG CÁPSULA DURA CT BL AL PLAS TRANS				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA

Quantidade: 120.000	<b>Valor Unit.: 0,05</b>			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 216</b>	Quant.: 1	Num: 003	0,08	<b>Total: 3.240,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	
Descrição: PARACETAMOL - 500 MG COMPRIMIDO BL AL PLAS				
Quantidade: 40.500	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 3.240,00
<b>LOTE 217</b>	Quant.: 1	Num: 075	0,15	<b>Total: 4.500,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: PREDNISONA - 20 MG COMPRIMIDO CT BL AL PLAS TRANS				
Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 0,15</b>			Total Item: 4.500,00
<b>LOTE 221</b>	Quant.: 1	Num: 087	0,03	<b>Total: 1.809,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: OSORIO DE MORAIS (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE - 40 MG COMPRIMIDO BL AL				
Quantidade: 60.300	<b>Valor Unit.: 0,03</b>			Total Item: 1.809,00
<b>LOTE 229</b>	Quant.: 1	Num: 021	0,07	<b>Total: 8.414,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: SINVASTATINA - 20 MG COMPRIMIDO REV CT BL AL PLAS TRANS				
Quantidade: 120.200	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 8.414,00
<b>LOTE 230</b>	Quant.: 1	Num: 141	0,13	<b>Total: 10.400,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: SINVASTATINA - 40 MG COMPRIMIDO REV CT BL AL PLAS TRANS				
Quantidade: 80.000	<b>Valor Unit.: 0,13</b>			Total Item: 10.400,00
<b>LOTE 238</b>	Quant.: 1	Num: 100	5,46	<b>Total: 546,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: SAMTEC (SP)	Modelo: AMP	
Descrição: SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - 10 ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,46</b>			Total Item: 546,00
<b>LOTE 240</b>	Quant.: 1	Num: 055	0,62	<b>Total: 31.000,00</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30				
Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.: 0,62</b>			Total Item: 31.000,00
<b>LOTE 246</b>	Quant.: 1	Num: 018	1,00	<b>Total: 100,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HALEX ISTAR (GO)	Modelo: AMP	
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,00</b>			Total Item: 100,00
<b>LOTE 247</b>	Quant.: 1	Num: 122	2,11	<b>Total: 664,65</b>
Item: 1	Unidade: BG	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BIS	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEABRA  
SEABRA-BA**

Descrição: SULFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA - 5 MG/G + 250 UI/G POM BG AL X 10 G

Quantidade: 315

**Valor Unit.: 2,11**

Total Item: 664,65

**LOTE 256** Quant.: 1 Num: 053 10,94 **Total: 10.940,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: CIFARMA-GO (GO) Modelo: AMP

Descrição: VALERATO DE ESTRADIOL, ENANTATO DE NORETISTERONA - 50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT  
AMP VD AMB X 1 ML

Quantidade: 1.000

**Valor Unit.: 10,94**

Total Item: 10.940,00

**LOTE 257** Quant.: 1 Num: 016 7,17 **Total: 7.170,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Modelo: FR

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO - 50 MG/ ML XPE FRASCO PLAS AMB + CP, FR 100ML

Quantidade: 1.000

**Valor Unit.: 7,17**

Total Item: 7.170,00

**LOTE 259** Quant.: 1 Num: 050 0,79 **Total: 4.740,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: FARMACE-CE (CE) Modelo: AMP

Descrição: VITAMINA C, SOLUCAO INJETAVEL, 500MG , AMPOLA 5 ML.

Quantidade: 6.000

**Valor Unit.: 0,79**

Total Item: 4.740,00

**LOTE 260** Quant.: 1 Num: 111 2,08 **Total: 208,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: HYPOFARMA-MG (MG) Modelo: AMP

Descrição: VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10 MG/ML

Quantidade: 100

**Valor Unit.: 2,08**

Total Item: 208,00

**LOTE 263** Quant.: 1 Num: 086 0,25 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Modelo: CPR

Descrição: ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.000

**Valor Unit.: 0,25**

Total Item: 1.000,00

**LOTE 278** Quant.: 1 Num: 029 1,49 **Total: 2.980,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: WASSER-RJ (RJ) Modelo: AMP

Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

Quantidade: 2.000

**Valor Unit.: 1,49**

Total Item: 2.980,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 316.322,30**